

Salvador, 09 de dezembro de 1982

PARECER

Referência - Carta Convite nº 282/82
Comissão - Designada pelas portarias
nºs 323, 1050 e 1053/82
Objeto - Material de Penso
Destino - Casa de Parto
Abertura - 07-12-82 - às 09:00 hrs.

FIRMAS CONCORRENTES:

IMEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CIRURGICA FERNANDES LTDA - HOSPMED COM. E REP. DE MAT. MEDICO HOSP. LTDA.
Procedido o estudo das propostas apresentadas, a Comissão Julgadora, usando os critérios do art. 36, da Lei estadual nº 3.853, de 17.10.80, resolveu considerar vencedora a firma a seguir relacionada:

02 - CIRURGICA FERNANDES LTDA
Av. Leovigildo Filgueiras nº 304.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P/COTADO
01	Agulha de sutura, curva cilíndrica, nº 16, marca ACUFIRM, ref. GR-1134, f/fal so.....	Duzia	115	1.188,00
	Prazo de entrega - 30 dias Val. da proposta - 30 dias Cond. pagamento - 30 dias			

03 - HOSPMED COM. E REP. DE MAT. MEDICO HOSP. LTDA
Rua Francisco Ferraro nº 29.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P/COTADO
02	Agulha de sutura, curva cortante, nº 16, fundo falso, marca ACINOX-ETHICON, ref. G-16-201 triangular, 1/2 circulo, 21cm.....	Duzia	118	1.080,00
	Prazo de entrega - 30 dias Val. da proposta - 30 dias Cond. pagamento - 30 dias			

Obs.: O critério de julgamento foi o de menor preço.

É o parecer da Comissão:

ALCEU DE SOUZA PIMENTEL
MARIA NOÉLIA DE ALMEIDA
LUCIANO ARAÚJO FONTES TORRES
VIRGILIO FIGUEIREDO ABREU
MANFREDO NOGUEIRA BITTENCOURT
LÍCIA SANTOS MAGALHÃES
jmo.

VISTO
DIRETOR/SEMAT
HOMOLOGO
SUPERINTENDENTE ADMINISTR. - ISEB

salvador, 02 de dezembro de 1982

PARECER

Referência - Carta Convite nº 276/82
Comissão - Designada pela Portaria nº 323/82
Objeto - Aquisição de Mat. de Laboratório
Destino - Hospital Colônia Lopes Rodrigues
Abertura - 1º 12.82 às 10:00 horas

FIRMAS CONCORRENTES:

IMEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - LABOQUIMICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
AMPLA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
Procedido o exame da única proposta, para isto utilizando-se os critérios do Art. 36, da lei estadual nº 3.853, de 17.10.80, considerou-se vencedora a firma a seguir mencionada:

01 - IMEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Rua General Labatut nº 273

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P / COTADO
02	Vidro p/ drenagem de tórax, cap. 01 litro ref. V-028 marca NS ...	Um	004	6.500,00
	Prazo de entrega - 20 dias Val. da proposta - 30 dias Cond. pagamento - 30 dias			

OBS: Item 01, deixou de ser julgado por estar fora de especificação.
02, julgado pelo critério de única cotação.

É O PARECER DA COMISSÃO:

ALCEU DE SOUZA PIMENTEL
MARIA NOÉLIA DE ALMEIDA
LUCIANO ARAÚJO FONTES TORRES
MANFREDO NOGUEIRA BITTENCOURT
LÍCIA SANTOS MAGALHÃES

HOMOLOGO

DIRETOR SEMAT

S/M-AP

MCJCN



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 6.830 de 17 de dezembro de 1982

Dá nova redação ao art. 39 do Decreto 6666, de 08.09.82 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 420 da Lei nº 1934/66 (Código Tributário e de Rendas do Município),
D E C R E T A :

Art. 1º - O art. 39 do Decreto nº 6666, de 08 de setembro de 1982 passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 39 - O reconhecimento da imunidade será efetivado mediante prova de que o imóvel se destina, preponderantemente, a exercício de culto religioso".

Art. 2º - Ficam supressas as alíneas do art. 39 do Decreto nº 6666/82.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 1982.

BENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Secretaria de Administração

ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL

A V I S O

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 147/82

O DIRETOR DO ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:00 horas do dia 27 de Dezembro

bro do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1- PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS, destinados ao Corpo de Bombeiros da Cidade do Salvador.

O EDITAL completo acha-se afixado em quadro próprio no local acima citado no PALÁCIO RIO BRANCO, 1º andar ala "B" na Rua Chile.
Salvador-Ba., 17 de Dezembro de 1982

ANTÔNIO PALMA SIMAS
Diretor do O. C. M.

Conselho Municipal de Contribuintes

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1982.

Processo-CMC-073/82-Recurso nº 49/82-Recorrente: Junta de Julgamento de Processos Fiscais-Recorrida: Golden Cross Assistência Internacional de Saúde-Ref. Auto de Infração nº 25.851-ConsR Relator: Joaquim Quintiliano da Fonseca Junior. O Conselho Municipal de Contribuintes resolveu, por unanimidade, conhecer do recurso de ofício e negar-lhe provimento, mantendo, assim, a decisão de primeira Instância que julgou o auto improcedente, uma vez que a Autuada não está sujeita à emissão de Notas Fiscais, porquanto não executa qualquer dos serviços constantes dos Decretos Leis 406/66 e 834/69. Além disso, a Autuada contrata a assistência médico-hospitalar, sob a égide de seguro de saúde, contrato de caráter aleatório de evento futuro e incerto.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO 1982

Processo-CMC-076/82-Recurso nº 51/82-Recorrente: Junta de Julgamento de Processos Fiscais-Recorrida: Banco Econômico-S/A-Ref. Auto de Infração nº 106777-Cons. Relator: Otoney Veloso Oliveira. O Conselho Municipal de Contribuintes resolveu, por unanimidade, conhecer do recurso de ofício para lhe negar provimento, mantendo, assim, a decisão de primeira Instância que julgou improcedente a autuação, tendo em vista que a norma contida no art. 142 da Lei 1934/66, prevê como fato gerador do tributo, a propriedade, ou a posse do bem imóvel, e, a autuada não as teve, nem mesmo por um dia.....

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1982.

Moysés Meyohas
Presidente